



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.770, 30 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARAM BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IRRECUPERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI E DISPÕE SOBRE DOAÇÃO À ENTIDADE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DA CIDADE DE CAJATI/SP - COORECA.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO ser da competência do Poder Executivo administrar os bens públicos municipais, consoante do disposto no art. 5º, XXXI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a grande demanda de bens móveis, na sua maioria considerados materiais inservíveis e que tem ocupado espaços públicos úteis, impedindo e dificultando a mobilidade de atividades administrativas, sendo que é dever do município zelar pelos espaços públicos, garantindo a sua salubridade e a organização;

CONSIDERANDO que, em geral, são materiais com pouca aceitação no mercado para reutilização, levando a dificuldades em promover a sua alienação por licitação na modalidade leilão, devido ao custo para preparação e que, geralmente são superiores ao montante arrecadado com a venda desses bens inservíveis;

CONSIDERANDO que o processo de doação de bens inservíveis, autorizado pela Lei Municipal nº 1.835/2021, poderá contribuir com a Cooperativa de Trabalhadores atuante em nosso município;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para o Município de Cajati, Estado de São Paulo, os bens móveis que constam pertencer ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Cajati, devidamente caracterizados e identificados conforme disposto no Relatório de Avaliação de Bens Patrimoniais realizado pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, que faz parte integrante Processo Administrativo nº 69162/2021.

Art. 2º Fica doado à entidade Cooperativa de Trabalho dos Recicladores da Cidade de Cajati/SP – COORECA, os bens móveis inservíveis e irrecuperáveis do Município de Cajati, conforme relação de bens anexadas às fls. 039 a 081 integrante do Processo Administrativo nº 69162/2021, a fim de dar melhor destino aos materiais não mais servíveis à esta Administração, os quais serão transferidos mediante Termo de Recebimento, conforme modelo do Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati

JULIANA GARCIA RUIZ
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP) 30 de agosto de 2021.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(Decreto Municipal nº 1.770, de 30 de agosto de 2021)

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Recebimento, a entidade **Cooperativa de Trabalho dos Recicladores da Cidade de Cajati/SP – COORECA**, representada pela Diretora Presidente, Sra. **EVANILDA EDUARDO RIBEIRO**, recebe do Município de Cajati a título de doação, os bens móveis inservíveis e irrecuperáveis, inserto nos autos do Processo Administrativo sob nº 69162/2021.

Por ser expressão da verdade, firma o presente Termo em 2 (duas) vias, perante testemunhas.

MARIA LÚCIA SOUZA

Diretora Presidente
Cooperativa de Trabalho dos Recicladores
da Cidade de Cajati/SP – COORECA

TESTEMUNHAS:

NOME
RG Nº

NOME
RG. Nº